



## PORTARIA Nº 1107, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga a suspensão das atividades administrativas presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01,

### CONSIDERANDO:

- os artigos 6º e 196. da Constituição Federal de 1988;
- a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- a Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, que altera a Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID - 19, e a Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;
- o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
- O Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020;
- o Protocolo de Cuidados para a Prevenção da COVID-19 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná;
- o comunicado nº 13, de 09 de dezembro de 2020, da Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação da COVID-19 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná;
- o Informe Epidemiológico da COVID-19 da Secretaria de Estado da Saúde - PR do dia

22 de dezembro de 2020; e

- o processo nº 23411.004724/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de março de 2021 a suspensão das atividades administrativas presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, como medida de prevenção do contágio por Coronavírus - COVID-19, nos termos da Portaria nº 849, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Determinar à Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus - COVID 19 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná a elaboração, em diálogo com os *campi* e unidades administrativas da Reitoria, de um plano de retomada das atividades administrativas presenciais da instituição, a ser apresentado em até 60 (sessenta) dias a partir da sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 28/12/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1040134** e o código CRC **98065AE5**.

Referência: Processo nº 23411.004724/2020-48

SEI nº 1040134

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA-REITORIA  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil